PROJETO DE LEI Nº 364/2025

Institui a "Semana do Samba no Município de Salvador" e dispõe sobre a promoção de ações de valorização do samba como patrimônio cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Samba no Município de Salvador, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro, em alusão ao Dia Nacional do Samba (2 de dezembro).

Art. 2º - A Semana do Samba terá como objetivos:
I – Promover o samba em suas diversas vertentes (samba de roda, samba-reggae, samba de viola, samba de caboclo, entre outros);
II – Valorizar artistas, compositores, mestres e grupos de samba locais e regionais;
III – Realizar atividades culturais, educativas e artísticas que fortaleçam a identidade do samba soteropolitano;
IV – Preservar a memória do samba por meio de exposições, documentários, oficinas e debates;
V – Fomentar o turismo cultural e a economia criativa vinculada ao samba.

Art. 3º - As ações durante a Semana do Samba serão desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades culturais, grupos tradicionais, escolas de samba, associações comunitárias e iniciativa privada, e incluirão:
I – Apresentações artísticas em praças, teatros e espaços públicos;
II – Rodas de samba e cortejo em bairros históricos;
III – Oficinas de percussão, dança e composição;
IV – Mostras de filmes e documentários sobre a história do samba;
V – Feiras de artesanato, gastronomia e discos vinculados à cultura do samba.

Art. 4º - A seleção de artistas e grupos para as atividades dará prioridade a:

I – Mestres e artistas populares reconhecidos pela tradição do samba em Salvador;

II – Coletivos culturais e escolas de samba locais;

III – Projetos sociais que utilizem o samba como ferramenta educativa.

§ 1º - Será garantida participação mínima de 50% de artistas e grupos tradicionais das periferias de Salvador na programação oficial.

Art. 5º - Das ações desenvolvidas pelo Poder Público:

I – Realização de pelo menos 50% das atividades em bairros periféricos, incluindo Subúrbio Ferroviário, Cajazeiras, Pernambués, Plataforma, São Caetano e outras áreas com tradição de samba;

II – Criação de editais específicos para coletivos culturais de periferia que atuem com samba;

III – Transporte gratuito ou subsidiado para facilitar o acesso do público a eventos em outras regiões.

Art. 6º - Fica autorizada a celebração de convênios, parcerias e editais para viabilizar a execução das ações previstas nesta lei, com recursos orçamentários próprios, do Fundo Municipal de Cultura ou de outras fontes

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

Aladilce Souza

Vereadora (PC do B)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que institui a Semana do Samba em Salvador fundamenta-se no reconhecimento do estado da Bahia e, em especial, da capital soteropolitana, como berço histórico e cultural do samba brasileiro. Nesse sentido, Salvador, primeira capital do Brasil, foi o território onde se gestaram as matrizes rítmicas e culturais que deram origem a esse gênero musical, hoje considerado patrimônio imaterial da cultura nacional.

Registra-se que, desde os tempos coloniais, as batidas dos atabaques nos terreiros de candomblé, os batuques das rodas de capoeira e os cantos de trabalho dos escravizados nas senzalas baianas foram forjando os elementos que mais tarde se transformariam no samba.

Assim, foi na Bahia que surgiram figuras fundamentais como Tia Ciata, Hilária Batista de Almeida, baiana que migrou para o Rio de Janeiro e se tornou uma das mães do samba carioca. Nessa perspectiva, Salvador deu ao Brasil mestres incontestáveis como Batatinha, Riachão, Panela, Ederaldo Gentil, Roque Ferreira e Tião Motorista, que elevou o samba de roda a Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO em 2005.

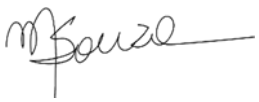
A cidade continua sendo celeiro de grandes nomes do samba contemporâneo, como Peu Meurray, Neguinho do Samba e Mariene de Castro, além de grupos como Samba Chula de São Brás e o tradicional Samba de Roda Suerdieck. O samba-reggae, criação baiana que revolucionou o gênero, saiu dos terreiros do Ilê Aiyê e do Olodum para conquistar o mundo.

A realização anual da Semana do Samba em Salvador representa, portanto, um justo reconhecimento à contribuição histórica da Bahia na formação da identidade musical brasileira.

Nesta senda, mais do que uma celebração, trata-se de uma política pública de salvaguarda dessa manifestação cultural, que vem perdendo espaço para outros ritmos em sua própria terra natal. O projeto visa ainda gerar renda para os artistas locais, muitos dos quais vivem em situação de vulnerabilidade, e fortalecer o turismo cultural na cidade, já que o samba é um dos principais atrativos para visitantes nacionais e estrangeiros.

Considerando que o samba baiano, em suas diversas vertentes - do samba de roda ao samba duro do Subúrbio Ferroviário - constitui elemento fundamental da identidade cultural soteropolitana, justifica-se plenamente a instituição desta semana comemorativa, que trará benefícios artísticos, educacionais e econômicos para toda a população.

Salvador, 25 de agosto de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora (PC do B)